

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 47 (QUARENTA E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROAES02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ISC, ESS, IACS, EGB, IEF, INF, EEIMVR, PPGMED, CMM, MSS, GAG, SSN.....11

SEÇÃO IV

EDITAIS:

ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA.....24

MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS MÉDICAS.....28

CONSULTA ELEITORAL – CMF.....33

COMISSÃO ELEITORAL – VCX, EEIMVR, GAP.....38

NORMAS REGULAMENTADORAS DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO.....43

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 62.355 de 18 de outubro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.155822/2018-75,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 05/10/2018, **JACQUELINE DA CUNHA VASCONCELLOS**, Matrícula SIAPE nº 2180610, da função gratificada de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores** - Código **FG-5** para a qual foi designada através da Portaria nº 52.724, de 17/11/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 17674-3270 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.356 de 18 de outubro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.155822/2018-75,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar JULIA CLAUDINO BARRETO VILHENA**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº2425582, para exercer a função gratificada de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores - Código FG-5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 17675-3270 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.411 de 5 de novembro de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.155260/2018-60,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 30/09/2018, **MARCELO DE SOUSA GUERREIRO**, Matrícula SIAPE nº 1082779, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Pós-Graduação "Lato Sensu"**, da **Coordenação de Pós-Graduação "Lato Sensu"**, da **Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 57.761, de 11/01/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 17606-2134 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.414 de 5 de novembro de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.155311/2018-53,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 701.032, Matrícula SIAPE nº 2089181, como **Substituto Eventual do Superintendente da Superintendência de Arquitetura e Engenharia - Código CD-3**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 17725-6837 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.416 de 5 de novembro de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.155144/2018-41,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a Portaria nº 62.220, de 24/09/2018, publicada no DOU Nº 185, seção 2, página 21, de 25/09/2018;

Onde se lê: "Dispensar **CINTIA LETÍCIA FERNANDES DA SILVA...**"

Leia-se: "Dispensar a partir de 10/09/2018, **CINTIA LETÍCIA FERNANDES DA SILVA...**"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 17785-4382 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.426 de 6 de novembro de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.156223/2018-79,

RESOLVE:

Art.1º **Dispensar**, por motivo de aposentadoria, a partir de 31/10/2018, **MARIA LEA MONTEIRO DE AGUIAR**, Matrícula SIAPE nº 1218577, da função gratificada de **Secretária da Secretaria Administrativa da Gráfica, da Divisão de Impressão Gráfica, da Coordenação de Material e Contratos, da Pró-Reitoria de Administração** - Código **FG-5** para a qual foi designada através da Portaria nº 48.810, de 12/03/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 17826-1448 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.440 de 8 de novembro de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.156355/2018-09,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 31/10/2018, **MARCOS ANTONIO DO ESPIRITO SANTO**, Matrícula SIAPE nº 0436022, da função gratificada de **Chefe da Seção de Acompanhamento da Programação, da Divisão de Exibição, da Coordenação da UNITEVÊ, da Superintendência de Tecnologia da Informação** - Código **FG-6** para o qual foi designado através da Portaria nº 45.745, de 07/10/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 17845-2127 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.441 de 8 de novembro de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.156355/2018-09,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar GILSON MAGALHÃES DE CARVALHO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1092931, para exercer a função gratificada de **Chefe da Seção de Acompanhamento da Programação, da Divisão de Exibição, da Coordenação da UNITEVÊ, da Superintendência de Tecnologia da Informação - Código FG-6.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 17846-2127 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES, N.º 05 de 07 de novembro de 2018.

EMENTA: Designação de Comissão com finalidade de Fiscalização de Contrato de Dedetização do contrato n.º 015/2016 da Empresa Dedetizadora Alternativa Verde Imunização Ltda-Me.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I - **Designar** o servidor **THIAGO SOARES DA SILVEIRA**, matrícula Siape n.º 2171591 e **HAROLDO PINTO LEAL**, matrícula Siape n.º 6387409, para compor a Comissão de fiscalização do Contrato de Dedetização da Empresa Alternativa Verde Imunização Ltda Me;

II - A Comissão será presidida pelo primeiro servidor assim designado.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC, Nº. 006 de 10 de outubro de 2018.**

EMENTA: Designação de Membros para constituir Comissão.

O Diretor do Instituto de Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** as professoras **GABRIELA BITTENCOURT GONZALEZ MOSEGUI** (MSS), matrícula SIAPE n.º. 3125909, **SANDRA COSTA FONSECA** (MEB), matrícula SIAPE: 239680, **GABRIELA MARTINS BEZERRA DE MENEZES** (MSM), matrícula SIAPE: 2310205, **MARIA INÊS NOGUEIRA** (MPS), matrícula SIAPE: 1662586, (**Membros Titulares**); **GISELE CALDAS ALEXANDRE** (MEB), matrícula SIAPE: 1775586, **CLAUDIA MARCH FROTA DE SOUZA**, (MPS), matrícula SIAPE: 310517, **CRISTINE FARES MAIA** (MSM), matrícula SIAPE: 01127836, **AMANDA ORNELA HYPPOLITO** (MSS), matrícula SIAPE: 2361780 (**Membros Suplentes**), para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Avaliação Institucional do Instituto de Saúde Coletiva.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

ALUÍSIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, Nº. 12 de 07 de novembro de 2018.

A Direção da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Designar** para comporem a Banca Examinadora para Avaliação de Desempenho, visando à concessão de Progressão Funcional de Associado Nível I para Associado II da docente **ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL**, SIAPE 2336133, os seguintes professores da Faculdade de Direito: **EDSON ALVISI NEVES**, SIAPE 2363071, **WILSON MADEIRA FILHO**, SIAPE 2291088 e **ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO**, SIAPE 2264377.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM FÁTIMA REIS
Diretora em Exercício da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, N.º 14 de 07 de novembro de 2018.

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;

Considerando as orientações contidas no Memorando Circular nº 03/2012, da Coordenação de Administração Patrimonial da UFF, quanto à elaboração de inventário anual de bens patrimoniais e a criação do cargo de agente patrimonial da Unidade,

RESOLVE:

1) **Designar** a servidora **GRACIELLE DOS SANTOS CARNEIRO CURCIO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração – SIAPE 0726656 para exercer a função de agente patrimonial do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

KLEBER SANTOS DE MENDONÇA
Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

A **Diretora do Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores relacionados, a seguir, como membros do Comitê Gestor do Microtomógrafo Skyscan 1275, patrimônio nº 30115 (FEC), adquirido com recursos do CT-INFRA-PROINFRA-01/2010: **MARCELO SALABERT GONZALEZ** (Titular), matrícula Siape 0311571 e **MARIA DENISE FEDER** (Suplente), matrícula Siape 2161102; **CAROLINA NASCIMENTO SPIEGEL** (Titular), matrícula Siape 1496934 e **GUTEMBERG GOMES ALVES** (Suplente), matrícula Siape 1642343; **ARNO FRITZ DAS NEVES BRANDES** (Titular), matrícula Siape 1815550 e **MARCO ANTÔNIO FROTA LIMA** (Suplente), matrícula Siape 1546829; **ANA LÚCIA TAVARES GOMES** (Titular), matrícula Siape 2667145 e **KARIN DA COSTA CALAZA** (suplente), matrícula Siape 2341988; **CINTHYA SIMONE GOMES SANTOS** (Titular), matrícula Siape 1551738 e **MARCUS RODRIGUES DA COSTA** (Suplente), matrícula Siape 2250677; **CARLA EPONINA DE CARVALHO PINTO** (Titular), matrícula Siape 10847561 e **LUCIANA SOUZA DE PAIVA** (Suplente), matrícula Siape 1710873; **SIMONE FLORIM DA SILVA** (Titular), matrícula Siape 1491507, e **SÁVIO FREIRE BRUNO** (Suplente), matrícula Siape 1310720; **RAIMUNDO NONATO DAMASCENO** (Titular), matrícula Siape 0306876, e **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA** (Suplente), CPF 784.220.437-34; **MARCOS VINICIUS COLAÇO GONÇALVES** (Titular), matrícula UERJ 38583-1; **REGINA CELY BARROSO** (Suplente), matrícula UERJ7331-2.

2. **Designar** o professor **MARCELO SALABERT GONZALEZ**, matrícula Siape 0311571, Presidente do Comitê Gestor do Microtomógrafo Skyscan 1275.

3. **Designar** o auxiliar de pesquisa **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 784.220.437-34, como coordenador técnico do Comitê Gestor do Microtomógrafo Skyscan 1275.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO

Diretora do Instituto de Biologia - UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº. 18 de 07 de novembro de 2018.

A Diretora do Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar**, para constituírem a Comissão Eleitoral Local – CEL que acompanhará o processo de consulta eleitoral para escolha de Coordenador e Vice - coordenador Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI) do Instituto de Biologia, a Professora **LUCIANNE FRAGEL MADEIRA**, SIAPE no. 1652025 (presidente da comissão); a Professora **HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA**, SIAPE no. 2316131, a Professora **GERLINDE AGATE PLATAIS BRASIL TEIXEIRA**, SIAPE no. 306488, a servidora **ANA MODESTINA PEREIRA LAFETA CABRAL**, SIAPE no.1751812, como representante dos funcionários; e o aluno **RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS** (Matrícula D041118010, CPF 10583573797) representante discente

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO
Diretora do Instituto de Biologia - UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº. 19 de 07 de novembro de 2018.

A Diretora do Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar**, para constituírem a Comissão Eleitoral Local – CEL que acompanhará o processo de consulta eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-coordenador Programa de Pós-graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão (PGCTIn) do Instituto de Biologia, a Professora **LUCIANNE FRAGEL MADEIRA**, SIAPE no. 1652025 (presidente da comissão); a Professora **DIANA NEGRÃO CAVALCANTI**, SIAPE no. 1037921, a Professora **GERLINDE AGATE PLATAIS BRASIL TEIXEIRA**, SIAPE no. 306488.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO
Diretora do Instituto de Biologia - UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 28 de 08 de novembro de 2018.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores os Prof^{os}. Drs. relacionados abaixo para compor a comissão para progressão funcional para a classe de Associado do Instituto de Educação Física.

TITULARES:

PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA, SIAPE 307239

EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JÚNIOR, SIAPE 307238

ROSA MALENA DE ARAUJO CARVALHO, SIAPE 1177588

SUPLENTES

TANIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO, SIAPE 996547

DINAH VASCONCELLOS TERRA, SIAPE 1035032

Esta DTS entrará em vigor a partir da sua assinatura.

PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 31, de 29 de outubro de 2018.

EMENTA: Instituir Comissão de Avaliação de Progressão Funcional na Classe D - Professor Associado do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, em conformidade com o que dispõe a resolução CEPEX 208/2006 e as Portarias nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e 12.863 de 24 de setembro de 2013.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional na Classe D - Professor Associado, área de Biologia, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Membros Titulares:

ALPHONSE GERMAINE ALBERT CHARLES KELECOM – SIAPE 310921;

ELIZABETH GIESTAL DE ARAÚJO – SIAPE 30811;

ABÍLIO SOARES GOMES – SIAPE 297955.

Membros Suplentes:

CASSIANO MONTEIRO NETO – SIAPE 289852;

SAULO CABRAL BOURGUIGNON – SIAPE 311248.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

TIBÉRIO BORGES VALE

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 40 de 08 de novembro de 2018.

EMENTA: Composição de Comissão Eleitoral Local para Eleição dos Representantes Docentes do Colegiado do PPGEM - 2018-2020.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **EMERSON SOUZA FREIRE**, Matrícula SIAPE n° 1643525, **BERNARDO DE SÁ COSTA**, Matrícula SIAPE n° 1364070, **ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA**, Matrícula SIAPE n° 1475538, **FABIANA SOARES DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n° 1525594, **WELINGTON KIFFER DE FREITAS**, Matrícula SIAPE n° 2888061 e **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, Matrícula SIAPE n° 1376723 como suplentes, para comporem a Comissão Eleitoral Local - CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica com prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do resultado dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO, N.º. 001 de 08 de novembro de 2018

O Coordenador do Curso de Especialização em Hematologia Clínica, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **Constituir** Banca Examinadora para o Concurso de preenchimento de vagas discentes referentes ao primeiro semestre de 2019 com os seguintes membros: **MARIO SERGIO DO NASCIMENTO**, Professor, matrícula SIAPE n° 303019, **MONICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUSIS**, Professora, matrícula SIAPE n° 308452, **FABIO MOORE NUCCI**, Médico - HUAP, matrícula SIAPE n° 1944761 e **OLGA MARIA DINIZ PEREIRA** (suplente), Professora, matrícula SIAPE n° 1033633.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Coordenador do Curso de Especialização em
Hematologia Clínica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 02 de 08 de novembro de 2018.

A **Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Pediatria**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ISRAEL FIGUEIREDO JÚNIOR**, mat. SIAPE nº 6310706, **ARNALDO COSTA BUENO**, mat. SIAPE nº 6311659 e **MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS**, mat. SIAPE nº 3118256, para constituírem a Banca Avaliadora do Artigo denominado: “QUANDO PENSAR EM HEMOFILIA NO PERÍODO NEONATAL? - RELATO DE CASO” de autoria da especializanda **ROBERTA DE ALMEIDA SIMÕES**, orientada pela professora **MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS**, mat. SIAPE nº 3118256.

Essa DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS
Coordenadora do Curso de Especialização em Pediatria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSS, N.º. 002 de 31 de outubro de 2018.

EMENTA: Designa docentes para comporem a Comissão para Avaliação Funcional Docente do Departamento.

O **Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **ELIANA MYRIAM SERFATY GABBAY**, matrícula SIAPE 0308515 (Presidente), **ANNA ALICE AMORIM MENDES**, matrícula SIAPE 0303725, **MARCOS ANTONIO ALBUQUERQUE DE SENNA** matrícula SIAPE 2316188 e **AMANDA ORNELA HYPÓLITO**, matrícula SIAPE 2361780 (Suplente) para constituírem Comissão para proceder a Avaliação Funcional dos Docentes de referido departamento, com o mandato de um ano.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDREA NEIVA DA SILVA
Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG/UFF, N.º 07 de 08 de novembro de 2018.

EMENTA: Designar servidor para a função de Agente Patrimonial do Departamento de Análise Geoambiental.

O Chefe do Departamento de Análise Geoambiental da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** o servidor técnico-administrativo **GABRIEL OSCAR CARNEIRO SUAREZ**, matrícula SIAPE 1514295, para exercer a função de agente patrimonial do Departamento de Análise Geoambiental.

2. Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JULIANA MAGALHÃES MENEZES
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG/UFF, N.º 08 de 08 de novembro de 2018.

EMENTA: Designar Comissão de Inventário, Conferência e Alienação de Bens Patrimoniais localizados no Departamento de Análise Geoambiental.

O Chefe do Departamento de Análise Geoambiental da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **SÉRGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS**, matrícula SIAPE 2003641 e **ALEXANDRE JOSÉ FIRME VIEIRA**, matrícula SIAPE 2083864, e os técnico-administrativos **MARCELO GONÇALVES DE SOUSA**, matrícula SIAPE 1944100 e **GABRIEL OSCAR CARNEIRO SUAREZ**, matrícula SIAPE 1514295, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para Inventário, Conferência e Alienação de Bens Patrimoniais localizados no Departamento de Análise Geoambiental.

2. Esta DTS substitui a DTS GAG/UFF n.º 007, de 30 de outubro de 2017.

3. Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JULIANA MAGALHÃES MENEZES
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 35 de 24 de outubro de 2018

A **Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão para avaliação do Plano de Trabalho e do Estágio Probatório do Profº **FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO** (SIAPE 1694859), sob a presidência do primeiro:

ADRIANYCE ANGELICA SILVA DE SOUZA (SIAPE 1728302)

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL (SIAPE 2336133)

ROBSON ROBERTO DA SILVA (SIAPE 1212729)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 36 de 24 de outubro de 2018

A **Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão para avaliação de Projeto de Pesquisa da Profª **EMILIE FAEDO DELLA GIUSTINA DE CAMPOS** (SIAPE 3061562), sob a presidência do primeiro:

ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA (SIAPE 1222365)

MIRIAM FÁTIMA REIS (SIAPE 2096799-2)

DOUGLAS RIBEIRO BARBOZA (SIAPE 1804117)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º. 37 de 24 de outubro de 2018

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão para avaliação de Projeto de Pesquisa da Prof^a **EBE CAMPINHA DOS SANTOS** (SIAPE 3058443), sob a presidência do primeiro:

RODRIGO SILVA LIMA (SIAPE 3534321)

ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA (SIAPE 1222365)

NÍVEA VALENÇA BARROS (SIAPE 0310756-5)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º. 38 de 24 de outubro de 2018

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão para avaliação de Projeto de Pesquisa da Prof^a **PAULA DOS SANTOS KROPF** (SIAPE 1394700), sob a presidência do primeiro:

JÚLIA APARECIDA SOARES DE PAULA (SIAPE 2240338)

PRISCILA KEIKO COSSUAL SAKURADA (SIAPE 1135161)

DOUGLAS RIBEIRO BARBOZA (SIAPE 1804117)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 39 de 24 de outubro de 2018

A **Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Recompor** a Comissão de Estágio Probatório do Profº **DOUGLAS RIBEIRO BARBOZA** (SIAPE 1804117), sob a presidência do primeiro:

TATIANA DAHMER PEREIRA (SIAPE 1168050)

MIRIAM FÁTIMA REIS (SIAPE 2096799-2)

LARISSA DAHMER PEREIRA (SIAPE 2358597)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 40 de 24 de outubro de 2018

A **Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Recompor** a Comissão de Progressão Funcional do Profº **DOUGLAS RIBEIRO BARBOZA** (SIAPE 1804117), do nível I para o nível II, da classe de Adjunto C, sob a presidência do primeiro:

TATIANA DAHMER PEREIRA (SIAPE 1168050)

MIRIAM FÁTIMA REIS (SIAPE 2096799-2)

LARISSA DAHMER PEREIRA (SIAPE 2358597)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 41 de 24 de outubro de 2018

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão de Progressão Funcional da Prof^a **ANA MARIA VENTURA DAS CHAGAS PEREIRA** (SIAPE 6302888-2), do nível III para o nível IV, da classe de Adjunto, sob a presidência do primeiro:

LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE (SIAPE 1213723-4)

LUZIA HELENA GALAXE DE L. TAVARES (SIAPE 0302920)

NÍVIA VALENÇA BARROS (SIAPE 0310756-5)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento
#####

SEÇÃO IV

EDITAL

O Colegiado do Curso de Pós - Graduação "Lato Sensu" **Especialização em Radiologia**, faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país para o preenchimento de **2 (duas)** vagas no referentes ao 1º semestre de 2019, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais:

Cursos de Especialização	Clientela		Início	Duração	Valor da inscrição
	Brasileiros ou Estrangeiros c/ visto de permanência	Graduados em			
Radiologia	02	Medicina	01/03/2019	3 anos	R\$ 250,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o **Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras)**.

2. Inscrição:

2.1. Inscrições presenciais:

Local:

Secretaria do Departamento de Radiologia
Rua Marquês do Paraná, 303 – 2º andar do HUAP.
Centro - Niterói – RJ - CEP: 24.033-900
Informações: 09:00 às 12:00h - tel.: (21) 2629-9076
Email: depmrd@gmail.com
Divulgação do edital na página: www.editais.uff.br

2.2. **Inscrições pelo correio** somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado, de acordo com o item .

2.3. **Inscrições pela internet** – As inscrições pela internet serão aceitas com envio até a data final do período de inscrições definidos neste edital e devem ser endereçadas ao e-mail depmrd@gmail.com, com o assunto “Inscrição Pós-Graduação”, contendo em anexo todos os documentos descritos nos itens 2.4 deste edital.

2.4. A confirmação da inscrição será efetivada no ato da inscrição presencial, porém para os itens 2.2 e 2.3. será enviada a confirmação por e-mail.

2.4. No dia de aplicação das provas, os candidatos devem levar os originais da documentação, para conferência da banca.

2.5. **Dias da inscrição: 12/11/2018 a 07/12/2018**

2.6. **Horário: 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00**

2.7. **Documentação**

2.7.1. Ficha de Inscrição, acessível em

<https://drive.google.com/drive/folders/1gxa24NidnnOqV3mwn76lGgtGAuoFbTTX?usp=sharing>

2.7.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.7.3. Fotocópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no País).

2.7.4. Fotocópia do Passaporte (para estrangeiros com visto de permanência no País).

2.7.5. Curriculum Vitae modelo Lattes/CNPQ e com comprovantes dos títulos declarados.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br>

2.7.6. Uma foto 3x4.

2.7.7. Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 250,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158157

Competência: Mês de pagamento da taxa (12/2018)

Vencimento: data de pagamento da taxa (07/12/2018)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Valor Total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

3. Etapas de Seleção:

3.1.1. Primeira Etapa – Prova Escrita:

a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade.

b) Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira (INGLÊS).

3.1.2. Segunda Etapa – Análise do Curriculum Vitae (Classificatória)

3.1.3. Terceira Etapa – Entrevista (Classificatória)

OBSERVAÇÕES:

1) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;

2) Para a Entrevista serão convocados até 4 (quatro) vezes o número de vagas, em ordem de aprovação.

3) O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Datas: 12/11/2018 a 07/12/2018

3.2.1.2. Horário: das 09:00 às 12:00

3.2.1.3. Local: Departamento de Radiologia – Rua Marquês de Paraná 303, 2º andar – Campus Hospital Universitário.

3.2.2. Prova escrita, análise de curriculum e entrevista

3.2.2.1. Data: 15/01/2019

3.2.2.2. Horário: 08:00h

3.2.2.3. Local: Departamento de Radiologia – Rua Marquês do Paraná, 303, 2º andar – Campus Hospital Universitário.

3.2.3. Divulgação do Resultado

3.2.3.1. 15/01/2019, ao término das provas

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, ao seguinte critério de desempate:

3.3.2.1. Maior nota na prova de títulos, maior nota na prova escrita, maior nota na entrevista.

3.3.3. Os candidatos aprovados e classificados, ou seu representante legal, deverão efetivar a matrícula no dia 05/02/2019, no Departamento de Radiologia.

3.3.4. O candidato que não efetivas sua matrícula na data especificada no item 3.3.3., deste edital, será automaticamente desclassificado.

4. Disposições Gerais

4.1. Não é previsto pagamento de mensalidade.

4.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.3. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.4. Não será permitido ingresso do candidato ao local da seleção sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

- 4.5 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após seu início.
- 4.6. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 4.7. A aprovação e classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 4.8. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 4.9. Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 4.10. As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso.
- 4.11. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será destruída.
- 4.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Radiologia.

5. Bibliografia:

1. SANTOS, Alair Augusto S.M.D. (Org.); NACIF, M.S. (Org.); GALVÃO, Marta Carvalho (Org). “Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Abdome. 1.” ed. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Rubio Ltda. 2005. v.1500.250 p.
2. SANTOS, Alair Augusto S.M.D.(Org.); NACIF, M.S.(Org.); MARCHIORI, Edson dos Santos (Org.); OLIVEIRA, Mauro Esteves de (Org.) “Radiologia e Diagnóstico por Imagem - “Aparelho Respiratório. 1. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2004.v.1000.300p.
3. NACIF, M. S.; MELLO, Ricardo Andrade Fernandes de. “Bizu Comentado de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. 1.” ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2007.v.1500. 368p.
4. NACIF, M. S.; FREITAS, Léo de Oliveira. “Radiologia Prática para o Estudante de Medicina”. Volume II. 1. ed. Rio de Janeiro, 2003. v. 1000. 430p.
5. NACIF, M. S.; FREITAS, Léo de Oliveira. “Radiologia Prática para o Estudante de Medicina” – 1. Ed. Rio de Janeiro: REVINTER, 2001.v.1000.200p.
6. KOCH, H.A.; TONOMURA, Elise t; RIBEIRO, E.C. O.; SANTOS, A.A.S. M.D. “A Radiologia na Formação do Médico”. 1. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2011(Nova Edição). V 1.150p.
7. Marchiori E, Santos ML. Introdução à Radiologia. Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2009: 179-195.
- 8.PAUL & JUHL – Interpretação Radiológica 6ª Ed. Guanabara Koogan.
- 9.Radiologia prática para o estudante de medicina. Vol. I e II. 2001/2002. Freitas e Nacif. Ed. Revinter.
10. SUTTON Z. Textbook of Radiology and Imaging Vol. I. Vol. 2. Sixth Edition Churchill Livingston – 1998.
- 11.Radiologia na formação de médico geral. Koch, Ribeiro e Tonomura. Ed. Revinter. 1997.

Niterói, 23 de agosto de 2018.

WALTER DE ASSIS MELLO
Coordenador do Curso de Especialização em Radiologia
#####

EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense (UFF), faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção dos Cursos de **Mestrado e de Doutorado em Ciências Médicas** – área de concentração: Ciências Médicas, em sistema de fluxo contínuo. Para o ano de 2019, a inscrição para o Curso poderá ser pleiteada a partir do dia 01 de fevereiro de 2019. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital. A forma de seleção especificada neste edital será também aplicada para os candidatos do Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFF

1. CLIENTELA

1.1 – Médicos e outros profissionais com curso de graduação devidamente reconhecido, com interesse de pesquisa em ciências médicas.

2. LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:

2.1 – Local de Inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas - Rua Marquês do Paraná, 303 – 4º andar do prédio anexo ao Hospital Universitário Antonio Pedro. Centro – Niterói, RJ - CEP: 24.030-210. Tel/Fax.: (0xx21) 2629-9369. Endereço eletrônico: cienciasmedicas2003@gmail.com; Divulgação do edital na página: www.poscienciasmedicas.uff.br ou www.poscienciasmedicas.sites.uff.br.

2.2 - Horário: segundas, terças, quartas e sextas-feiras de 09:00 às 12:00 h e de 13:00 às 14:00 h

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Documentos comuns para os Cursos de Mestrado e de Doutorado

a) Ficha de Inscrição/Cadastro (Anexo). ATENÇÃO: A Ficha de Inscrição/Cadastro também pode ser obtida na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas (www.poscienciasmedicas.uff.br/ ou www.poscienciasmedicas.sites.uff.br - Formulários);

b) Projeto de pesquisa, constando de título, palavras-chave, resumo, objetivos, justificativa, base teórica e revisão bibliográfica, métodos, bibliografia, infraestrutura e recursos disponíveis para realização do projeto (3 vias). ATENÇÃO: O modelo do projeto de pesquisa pode ser obtido na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas (www.poscienciasmedicas.uff.br/ ou www.poscienciasmedicas.sites.uff.br - Formulários – Modelo de Projeto de Pesquisa);

c) Carta com o aceite do orientador, discriminando a aprovação (nota final) no período probatório;

d) Cópia autenticada do Diploma de Graduação (1 via);

e) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF para todos os candidatos (1 via);

f) Cópia do CRM para os candidatos graduados em Medicina (1 via);

g) Curriculum Vitae – 1 via (Modelo CNPq-Lattes): Para a avaliação do Curriculum apresentar os documentos descritos abaixo, quando houver:

. Cópia de documento comprobatório de Residência ou Especialização;

. Cópia de documento comprobatório de Iniciação Científica e/ou Monitoria;

. Cópia de documento comprobatório de atividade didática;

. Cópia de trabalhos completos publicados em revistas com corpo editorial.

h) Três retratos 3x4 recentes;

i) Taxa de inscrição: Meio salário mínimo federal vigente, a ser paga no Banco do Brasil – inicialmente preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal da UFF (www.uff.br), obedecendo aos seguintes critérios: Código da Unidade Favorecida: 153056; Gestão: 15227; Código de recolhimento: 28.832-2; Número de referência: 0250158412.

Obs.: a) Os Títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 188/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF (Art. 3º, itens I a XI e parágrafos 1º a 3º), que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF; b) No ato de inscrição, os documentos apresentados sob forma de cópia serão comparados aos originais.

3.2 – Documentos para o Curso de Doutorado

a) Cópia autenticada do Diploma (1 via) e do Histórico Escolar (1 via) do Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional credenciado pela CAPES na época de sua matrícula no referido Curso;

b) Cópia do artigo científico, vinculado à dissertação de Mestrado, publicado ou aceito para publicação, no mínimo, em periódico indexado na base de dados MEDLINE/PubMed.

4. SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para Admissão no Programa fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada no item 5 deste Edital. Após a entrega da documentação para inscrição, os candidatos serão convocados pela Secretaria do Programa para agendamento de entrevista, apresentação do anteprojeto de pesquisa e prova de línguas, quando serão estipulados o local e o horário das provas.

5. SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO

5.1 – Curso de Mestrado em Ciências Médicas

5.1.1 - Análise do “Curriculum Vitae” (Peso 3);

5.1.2 - Análise do projeto de pesquisa (Peso 3);

5.1.3 – Defesa oral do projeto de pesquisa com a Comissão de Seleção (Peso 3);

5.1.4 - Aprovação e nota recebida no Estágio Probatório (Peso 1);

5.1.5 - Prova de línguas: o candidato deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês, e redigir sobre ele em português.

Obs.: 1ª) Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 60% em cada etapa do exame de seleção, aí incluída a prova de línguas, ressalvando-se a disponibilidade global de vagas e também de alocação por orientador.

2ª) A classificação final será obtida considerando-se os pesos acima estabelecidos para as etapas de seleção constantes dos itens 5.1.1 a 5.1.4, excluída, para o fim de classificação a prova de línguas.

3ª) O resultado final será divulgado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas em até sete dias úteis após o exame de seleção.

5.2 – Curso de Doutorado em Ciências Médicas

5.2.1 - Análise do “Curriculum Vitae”, com ênfase em atividades anteriores de pesquisa, e no desempenho acadêmico do aluno no Curso de Mestrado, avaliado através do Histórico Escolar, do cumprimento de prazos e envio de relatórios, publicações em periódicos e, especialmente, da publicação ou comprovante de aceite do trabalho resultante da dissertação de Mestrado (Peso: 3);

.2.2 - Análise do projeto de pesquisa (Peso 3);

5.2.3 – Defesa oral do projeto de pesquisa com a Comissão de Seleção (Peso 3);

5.2.4 - Aprovação e nota recebida no Estágio Probatório (Peso 1);

5.2.5 - Prova de línguas: o candidato deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês, e redigir sobre ele em português.

5.3 - A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Programa é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.

6. NÚMERO DE VAGAS

Para o ano de 2018, estão sendo oferecidas 70 vagas para o Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas (estão previstas 30 vagas para o Mestrado e 40 vagas para o Doutorado). Para o PQI da UFF serão oferecidas 20 vagas, sendo 10 vagas para o Mestrado e 10 vagas para o Doutorado. Este número pode variar de acordo com a disponibilidade das vagas a serem oferecidas pelos orientadores credenciados nas linhas de pesquisa do Programa. O Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Programa podem ser obtidos na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas (www.poscienciasmedicas.uff.br ou www.poscienciasmedicas.sites.uff.br/).

7. BOLSAS DE ESTUDO

Bolsas da CAPES e CNPq poderão ser oferecidas aos alunos, de acordo com critérios fixados pelas Instituições de Fomento e pela Coordenação do Programa, considerando, ainda, o número de bolsas disponibilizadas por essas agências de fomento a cada ano. No entanto, o Programa não garante a concessão de bolsas aos aprovados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

8.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Coordenação do Programa e submetidos ao Colegiado do Programa.

Niterói, 29 de outubro de 2018.

SOLANGE ARTIMOS DE OLIVEIRA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Médicas
#####

FICHA DE INSCRIÇÃO/CADASTRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS

MESTRADO () DOUTORADO ()

MATRÍCULA*: *NÃO PREENCHER	INSCRIÇÃO SGPG*:
--------------------------------------	-------------------------

1. Dados Pessoais:

Nome: _____

Filiação – Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ Estado: _____

Estado Civil: _____ CPF: _____ CRM: _____ Estado: _____

Raça/cor: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena

Portador de deficiência: () Sim () Não

Endereço (nº, bl, apto): _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Tel1.: () _____ Tel2.: _____ Cel.: _____

E-mail: _____

2. Dados profissionais e Acadêmicos:

Local de Trabalho: _____ Data da admissão: / / _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Tel.: _____ E-mail: _____

Área de Graduação: _____

Universidade: _____

Estado: _____ Ano de início: _____ Ano de conclusão: _____

Fez Iniciação Científica na graduação: () Sim () Não Recebeu bolsa de estudos: () Sim () Não

Se **SIM**, qual a agência: () CNPq () CAPES () FAPERJ Outra, qual: _____

Residência médica: () Sim () Não Instituição: _____ Estado: _____

Ano de início: _____ Ano de conclusão: _____ Especialidade: _____

Mestrado: () Sim () Não Instituição: _____ Estado: _____

3. Dados relacionados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas:

Professor orientador: _____

Professor coorientador 1**:

Instituição: _____

Professor coorientador 2**:

Instituição: _____

Como pretender custear o curso: () Bolsa de estudos () Recursos próprios

** Casa haja Coorientador, anexar: cadastro de Coorientador e Declaração de Compromisso de Coorientação

NÃO PREENCHER PARA USO DA COORDENAÇÃO:

Data de início do Estágio Probatório: / /

Data de término do Estágio Probatório: / /

Data de admissão no Curso: / /

Data de conclusão do Curso: / /

Bolsista: () Sim () Não Agência:

Data de início da bolsa:

Data de término da bolsa:

EDITAL

Artigo 1º - Este Edital, elaborado pela Comissão Eleitoral designada pelo Diretor da Faculdade de Farmácia da UFF através da DTS n.º 09 de 24 de outubro de 2018, publicada no BS n.º 195, seção II, página 07 de 30 de outubro de 2018 está baseado nas determinações do Conselho Universitário da UFF, consignadas na Portaria 104/97, de agora em diante denominadas RGCE (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais) e visa a Consulta Eleitoral para **Chefes e Subchefes dos Departamentos de Ensino** que compõem a Faculdade de Farmácia da UFF para o biênio 2019-2020.

Artigo 2º - As candidaturas deverão ser registradas como Chapas indicando os nomes para Chefe e Subchefe dos seguintes Departamentos de Ensino:

I – Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, de agora em diante designado como MAF;

II – Departamento de Tecnologia Farmacêutica, de agora em diante designado como MTC e

III – Departamento de Bromatologia, de agora em diante designado como MBO.

Artigo 3º - Conforme o Item II do Artigo 3º do RGCE, o peso dos votos dos docentes e técnico-administrativos deverá corresponder a 80% (oitenta por cento) e o voto dos discentes a 20% (vinte por cento) do peso decisório da Consulta Eleitoral.

Artigo 4º - Conforme o Artigo 17, o Item IV do Artigo 19, o Item IV do Artigo 21 e o Item IV do Artigo 23 do RGCE, têm direito a voto os servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente da UFF e os alunos de graduação e pós-graduação inscritos em disciplinas no período letivo em curso.

Parágrafo 1º – Os servidores deverão votar somente nos candidatos do seu Departamento de lotação.

Parágrafo 2º - Os alunos poderão votar nos candidatos de cada Departamento que seja responsável por pelo menos uma Disciplina na qual estejam regularmente inscritos no semestre letivo em curso ou os alunos que estejam realizando trabalhos monográficos da pós-graduação sob orientação de um professor lotado neste Departamento.

Parágrafo 3º - O voto é intransferível, secreto e singular.

Artigo 5º - De acordo com o Artigo 24 e com o Artigo 30 do RGCE, é elegível para os cargos de **Chefe e Subchefe de Departamento de Ensino** o professor do quadro permanente com lotação no mesmo Departamento e que não esteja à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, em licença sem vencimentos ou em estágio probatório.

Parágrafo único – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo em regime de tempo integral.

Artigo 6º - A Consulta Eleitoral de que trata este Edital obedecerá ao seguinte Calendário:

Divulgação do Processo Eleitoral	05 a 14/11	-
Inscrição de Chapas	21 a 23/11	09 às 17 horas
Homologação de Chapas	23/11	17 horas
Recursos	26/11	9 às 17 horas
Período da Campanha	26/11	17 horas
Debate Eleitoral	04 e 05/12	9 às 17 horas
Votação	05/12	17 horas
Apuração e Homologação	06 a 10/12	9 às 17 horas
Recursos	10/12	17 horas

Artigo 7º - De acordo com o parágrafo 1º do Artigo 33 do RGCE, todos os integrantes das Mesas Receptoras - MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local - CEL.

Artigo 8º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela CEL em reunião extraordinária pela votação da maioria dos seus membros.

Niterói, 06 de novembro de 2018.

VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL

Artigo 1º - Este Edital, elaborado pela Comissão Eleitoral designada pelo Diretor da Faculdade de Farmácia da UFF através das DTS no 10 de 24 de outubro de 2018, publicada no BS no 195, seção II, página 08 de 30 de outubro de 2018, está baseado nas determinações do Conselho Universitário da UFF, consignadas na Portaria 104/97, de agora em diante denominadas RGCE (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais) e visa a Consulta Eleitoral para a escolha de **Coordenação do Curso de Especialização em Ciência de Medicamentos e Alimentos - PGMA**.

Artigo 2º - As candidaturas deverão ser registradas como Chapas indicando os nomes para Coordenação do Curso de Especialização em Ciência de Medicamentos e Alimentos - PGMA.

Artigo 3º - Conforme o Item III do Artigo 3º do RGCE, o peso do voto docente juntamente com os servidores técnico-administrativos é de 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente é de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 4º - Conforme o Artigo 17, o Item V e VI do Artigo 19 e o Item V e VI do Artigo 21 e o Item V do artigo 23 do RGCE, tem direito a voto os servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente da UFF e os alunos de graduação e pós-graduação inscritos em disciplinas no período letivo em curso.

Parágrafo 1º - O voto é intransferível, secreto e singular.

Artigo 5º - Serão elegíveis, para os cargos de Coordenação do Curso de Especialização em Ciência de Medicamentos e Alimentos - PGMA, os candidatos que se enquadrarem nos Artigos 24 e 29 do RGCE.

Parágrafo único do Artigo 29 do RGCE – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo em regime de tempo integral.

Artigo 6º - A Consulta Eleitoral de que trata este Edital obedecerá ao seguinte Calendário:

Divulgação do Processo Eleitoral	05 a 14/11	-
Inscrição de Chapas	21 a 23/11	09 às 17 horas
Homologação de Chapas	23/11	17 horas
Recursos	26/11	9 às 17 horas
Julgamento de Recursos	26/11	17 horas
Votação	04 e 05/12	9 às 17 horas
Apuração	05/12	17 horas
Recursos	06 a 10/12	9 às 17 horas
Julgamento de Recursos	10/12	17 horas

Parágrafo 1º– Os locais de votação serão no Auditório da Faculdade de Farmácia e no Saguão do Instituto de Química (Valonguinho).

Parágrafo 2º- O local de apuração será no Auditório da Faculdade de Farmácia.

Artigo 7º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela CEL em reunião extraordinária pela votação da maioria dos seus membros.

Niterói, 06 de novembro de 2018.

VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL

Artigo 1º - Este Edital, elaborado pela Comissão Eleitoral Local designada pelo Diretor da Faculdade de Farmácia da UFF, através das DTS nº. 12 de 24 de outubro de 2018, publicada no BS nº 195, seção II, página 09 de 30 de outubro de 2018, está baseado nas determinações do Conselho Universitário da UFF, consignadas na Portaria 104/97, de agora em diante denominadas RGCE (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais) e visa a Consulta Eleitoral para **Coordenador e Vice Coordenador para a Coordenação do Curso de Graduação de Farmácia**.

Artigo 2º - As candidaturas deverão ser registradas como Chapas indicando os nomes para Coordenador e Vice Coordenador para a Coordenação do Curso de Graduação de Farmácia.

I – Coordenação do Curso de Graduação de Farmácia.

Artigo 3º - Conforme o Item III do Artigo 3º do RGCE, o peso do voto docente juntamente com os servidores técnico-administrativos é de 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente é de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 4º - Conforme o Artigo 17, o Item V e VI do Artigo 19 e o Item V e VI do Artigo 21 e o Item V do artigo 23 do RGCE, tem direito a voto os servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente da UFF e os alunos de graduação e pós-graduação inscritos em disciplinas no período letivo em curso.

Parágrafo 1º - O voto é intransferível, secreto e singular.

Artigo 5º - Serão elegíveis, para os cargos de Coordenador do Curso de Graduação de Farmácia, os candidatos que se enquadrarem nos Artigos 24 e 28 do RGCE. Para a eleição de Chefe e Subchefe dos Departamentos de Ensino, serão elegíveis os candidatos que se enquadrarem nos Artigos 24 e 29 do RGCE.

Parágrafo único do Artigo 29 do RGCE – Caso eleito, o Docente deverá exercer o cargo em regime de tempo integral.

Artigo 6º - A Consulta Eleitoral de que trata este Edital obedecerá ao seguinte Calendário:

Divulgação do Processo Eleitoral	05 a 14/11	-
Inscrição de Chapas	21 a 23/11	09 às 17 horas
Homologação de Chapas	23/11	17 horas
Recursos	26/11	9 às 17 horas
Período da Campanha	26/11	17 horas
Debate Eleitoral	04 e 05/12	9 às 17 horas
Votação	05/12	17 horas
Apuração e Homologação	06 a 10/12	9 às 17 horas
Recursos	10/12	17 horas

Parágrafo 1º– Os locais de votação serão no Saguão da Faculdade de Farmácia e no Saguão do Instituto de Química (Valonguinho).

Parágrafo 2º- O local de apuração será no Auditório da Faculdade de Farmácia.

Artigo 7º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela CEL em reunião extraordinária pela votação da maioria dos seus membros.

Niterói, 06 de novembro de 2018.

VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMUNICADO Nº 3 de 09 de novembro de 2018.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX Nº. 16 de 28 de setembro de 2018, declara o resultado final da Consulta Eleitoral para escolha dos novos Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas para um mandato no biênio 2019-2022 realizada nos dias 07 e 08 de novembro de 2018.

MAPA DE APURAÇÃO	DOCENTES	ALUNOS	TÉC. ADMINISTRATIVOS
Número total de votantes (direito a voto)	49	692	35
Número de participantes (votos efetivos)	45	210	21
Votos válidos	44	212	20
Votos Nulos	0	0	1
Votos em branco	0	1	1
Votos em separado	0	0	0

RESULTADO	DOCENTES (Peso 70%)	TÉC. ADMINISTRATIVOS (Peso 20%)	DISCENTES (Peso 10%)	TOTAL
Total de pontos Chapa 1	21,43	5,72	0,85	28%
Total de pontos Chapa 2	41,43	4,57	2,21	48,21%

Esta Comissão declara válida a Consulta Eleitoral, tendo em vista o art. 71 do RGCE, consagrando a vitória no pleito eleitoral para Chapa 2 a saber:

DIRETOR: CARLOS EDUARDO FELLOWS

VICE-DIRETOR: MICHELE LEMOS DE SOUZA

HONÓRIO JOAQUIM FERNANDO
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL Nº 03 de 08 de novembro de 2018**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 34 de 02 de outubro de 2018, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que foi **homologada** a inscrição da Chapa Única para consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Representantes Docentes junto ao Colegiado da EEIMVR para o biênio 2019/2020.

1 . Chapa Única

TITULARES	SUPLENTES
NOME: Tatiana Caneda Salazar Ribeiro	NOME: Fernando Tadeu Pereira de Medeiros
MATRICULA: 1994280	MATRICULA: 302953
NOME: Renato Dietrich de Azevedo	NOME: Flavio Ferreira
MATRICULA: 304191	MATRICULA: 1102862
NOME: Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva	NOME: Bernardo de Sá Costa
MATRICULA: 1475538	MATRICULA: 1364070
NOME: Fabiana Soares dos Santos	NOME: Ana Paula Martinazzo
MATRÍCULA: 1525594	MATRÍCULA: 1527944
NOME: Jorge Alberto Rodriguez Durân	NOME: Maria Carolina de Freitas
MATRICULA: 1422334	MATRICULA: 1890555
NOME: Alexandre Santos Francisco	NOME: Luciano Pessanha Moreira
MATRICULA: 1518194	MATRICULA: 1377778
NOME: Tiago Araújo Neves	NOME: Fabio de Jesus Ribeiro
MATRÍCULA: 1768011	MATRICULA: 2341157
NOME: Emerson Souza Freire	NOME: Gilmar Clemente Silva
MATRICULA: 1643525	MATRICULA: 1322646
NOME: Cecília Toledo Hernandez	NOME: Eliane da Silva Christo
MATRÍCULA: 1642555	MATRÍCULA: 1376723
NOME: Glaudiane Lilian de Almeida	NOME: Kelly Alonso Costa
MATRÍCULA: 1866379	MATRICULA: 1768785

Volta Redonda, 08 de novembro de 2018

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 35 de 02 de outubro de 2018, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que foi **homologada** a inscrição da Chapa Única para consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Diretor e Vice-diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda para o quadriênio 2019/2023.

Chapa Única:

DIRETOR: Nadja Valéria Vasconcellos de Avila
VICE-DIRETOR: Afonso Aurélio de Carvalho Peres

Volta Redonda, 08 de novembro de 2018

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA**Edital nº 03 de 06 de novembro de 2018.**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS n.º 05/2017, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Chefe e subchefe do Departamento de Antropologia.

1. Das inscrições dos candidatos:

As inscrições serão realizadas em formulário próprio, na sala da secretaria - EGH, no 5º andar do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, nos dias 19 a 22 de novembro, das 13 às 17 horas.

Documentos necessários:

- a) Comprovante de lotação;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Plataforma.

2. Da Elegibilidade:

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

2.1 Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

- a. à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b. em licença sem vencimentos;

2.2 Para a consulta relativa à Chefia e sub-chefia do Departamento de Antropologia os candidatos deverão candidatar-se no Departamento de Antropologia.

3. Da Homologação das Chapas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia no dia 23/11/2018.

4. Das Decisões da CL:

Das decisões proferidas pela CL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

5. Da Data da Consulta:

A Consulta será realizada nos dias 06 e 07 de dezembro, das 12 às 19 horas, no saguão térreo do bloco O.

6. Data de apuração:

A apuração da consulta, referente a este Edital, será no dia 10 de dezembro de 2018, na sala 528 do bloco O.

7. Do Direito ao Voto:

7.1 Poderá votar: a) o servidor docente lotado no Departamento de Antropologia, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria; b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado na no Departamento de Antropologia; c) o aluno do Curso de graduação em Antropologia;

7.2 Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 2º semestre de 2018.

MIRIAN ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

**Anexo
Cronograma**

Data	Atividade	Local
19/11/2018 a 22/11/2018	Inscrição das chapas	Secretaria EGH, bloco O, sala 520
22/11/2018	Divulgação das chapas inscritas	Secretaria EGH, bloco O, sala 520
23/11/2018	Julgamento de recursos	Secretaria EGH, bloco O, sala 520
23/11/2018	Homologação das chapas	Secretaria EGH, bloco O, sala 520
24/11/2018 a 05/12/2018	Campanha eleitoral	ICHF
06/11/2018 e 07/11/2018	Consulta eleitoral	Saguão térreo bloco O
10/11/2018	Apuração e divulgação dos resultados	Sala 528, bloco O

**NORMAS REGULAMENTADORAS PARA A DISCIPLINA:
PRÁTICA EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II**

Art.1º - O trabalho de conclusão de curso (TCC) poderá ser apresentado sob a forma de um trabalho de pesquisa, de revisão bibliográfica, relato de experiência, estudo de caso ou descrição de serviço. Podendo ser apresentado como monografia ou artigo científico. Será desenvolvido por até dois (02) alunos e o tema deve obrigatoriamente ser relacionado à Ciência da Nutrição.

§1º - Para a elaboração do TCC, deverá ser adotado o documento intitulado: **“Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso”**, edição mais recente e revisada, conforme Instrução de Serviço PROPP nº 01/92 de 08 de setembro de 1992, e a banca de avaliação deverá adotar o mesmo documento para a emissão do seu parecer.

§ 2º - Para a elaboração do trabalho no formato de artigo científico, ele deverá ser estruturado conforme segue abaixo:

Preparação na forma de artigo

a) Elementos pré-textuais: Folha de rosto; Folha de aprovação; Dedicatória (opcional); Resumo na língua portuguesa; Resumo na língua estrangeira; Lista de ilustrações (opcional); Lista de tabelas (opcional); Lista de abreviaturas e siglas (opcional); Lista de símbolos (opcional); Sumário

b) Elementos textuais: Artigo (nas normas da revista escolhida)

c) Elementos pós-textuais: Referências (normas da revista escolhida), Glossário (opcional); Apêndice (opcional); Anexo (normas da revista) (obrigatório),
Fonte: Adaptado de ABNT, 2011.

§ 3º O artigo deverá estar na formatação da revista escolhida, sendo obrigatória a submissão somente após a avaliação da banca examinadora.

§ 4º Nos casos em que o artigo já tenha sido submetido, aceito para publicação e/ou publicado, poderá ser utilizado para apresentação do TCC por um período de até 2 anos antes do término do curso.

§ 5º Quando o artigo estiver aceito e/ou publicado, o aluno apresentará o artigo para a banca que avaliará somente a apresentação, considerando que o artigo já foi avaliado por pares.

§ 6º Serão aceitas submissões / publicações em revistas indexadas, de acordo com a área de concentração definida previamente no TCC com no mínimo Qualis B5.

§ 7º Um mesmo artigo só poderá ser apresentado como TCC uma única vez.

§ 8º O orientador e/ou co-orientador do (s) aluno (s) deverá participar da autoria do artigo selecionado para a defesa do TCC.

§ 9º Quando a defesa do artigo ocorrer com 2 alunos, ambos deverão estar inscritos na disciplina prática de TCC II.

Art. 2º - O TCC deverá contar com a orientação de um docente ou profissional de nível superior vinculado a esta Universidade ou de outra instituição de pesquisa, ensino superior ou serviço.

§ Único: Caso o orientador não seja docente da Universidade Federal Fluminense (UFF), deverá indicar um docente co-orientador desta Instituição, que também assinará o termo de compromisso para sua orientação.

Art. 3º - Na conclusão da disciplina “Prática de TCC I”, oferecida no oitavo período letivo do Curso, o aluno deverá apresentar um anteprojeto. Deverá constar em anexo o aceite do orientador, firmado em formulário próprio e uma declaração do aluno se comprometendo a cumprir o cronograma estabelecido

pelo seu orientador.

Art. 4º - Em caso de necessidade de desligamento do orientador ou do aluno, deverá ser comunicado por escrito à coordenação do curso de graduação em Nutrição, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, assinada por ambas as partes. O discente deve apresentar no prazo máximo de 7 dias úteis a carta de aceite do novo orientador.

Art. 5º - O TCC será apresentado, por escrito (em três vias) e por exposição oral pública com duração da exposição de 20 a 30 minutos. O tempo de arguição pela banca será de, no máximo, 30 minutos. A banca será composta por três membros com experiência na área de conhecimento específico, que avaliará o aluno, segundo os critérios estabelecidos pela coordenação do curso de Nutrição. As três vias deverão ser entregues à coordenação, impreterivelmente, 15 dias corridos antes do dia de apresentação do TCC.

§ 1º - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do TCC, o aluno será penalizado em 0,5 (meio) ponto na média final, por dia de atraso.

§ 2º - Os membros que irão compor a banca serão: o orientador ou co-orientador, um membro indicado pelo orientador (docente convidado da UFF ou de outra Instituição de ensino) e um professor da UFF.

§ 3º - A nota mínima para aprovação do trabalho será 6,0 (seis) pontos. O TCC corrigido deverá ser encaminhado pelo aluno, com cópia para seu orientador, à coordenação do curso de graduação em Nutrição, em pdf, por email (coordenacaonutricaouff@gmail.com), e no prazo máximo de 15 dias corridos após a apresentação. Os alunos que apresentarem o TCC no formato de artigo, deverão enviar também o comprovante de submissão ou aceite ou publicação do artigo a revista escolhida, ficando o lançamento da nota final da disciplina prática de TCC II condicionado a entrega destes documentos por email.

§ 4º - A apresentação do TCC deverá ser feita 30 dias antes do término do período letivo, a fim de que o aluno tenha tempo de realizar as correções e entregar o trabalho corrigido (versão final).

§ 5º - A banca terá acesso aos formulários de avaliação no momento em que receber a via impressa do TCC. Assim, na data da apresentação, o trabalho escrito já estará avaliado.

Art. 6º - Caberá a Coordenação de Curso enviar a versão final do TCC para o Repositório Institucional da UFF (RIUFF), caso o mesmo não esteja na forma de artigo. Os TCC em forma de artigo só serão encaminhados ao repositório, pela Coordenação de Curso, após sua publicação. Em ambas situações, documento com autorização para envio ao RIUFF deverá ser entregue a coordenação assinado pelos autores dos trabalhos.

Art. 7º - Os casos omissos serão levados para apreciação e deliberação em plenária do colegiado do curso de graduação em Nutrição da UFF.

Art. 8º - Os alunos receberão cópia desta decisão e das Normas.

GABRIELLE ROCHA
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição
#####

FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMILIA DE JESUS FERREIRO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO
DISCIPLINA: PRÁTICA EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Data: ____/____/____

Prof(a) avaliador (a): _____

Título do trabalho: _____

Autor A: _____

Autor B: _____

Critérios de Avaliação	Pontuação máxima	Professor A		Professor B		Professor C	
		Autor		Autor		Autor	
		A	B	A	B	A	B
Estrutura e Conteúdo	7,0						
Folha de rosto, lista de siglas e de figuras, sumário, resumo...							
Texto com linguagem clara, objetiva e correta							
Introdução: sintética, com justificativa e hipóteses							
Objetivos definidos							
Métodos adequados aos objetivos							
Resultados bem apresentados							
Discussão embasada na literatura pertinente							
Conclusões que atendem aos objetivos							
Referências padronizadas e corretas							
Apresentação	3,0						
Domínio e clareza							
Recursos audiovisuais							
Cumprimento do tempo							
Total	10,0						
Nota final							

Rubrica da banca:

Prof(a) A: _____ Prof(a) B: _____ Prof(a) C: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMILIA DE JESUS FERREIRO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO
DISCIPLINA: PRÁTICA EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Data: ____/____/____

Aluno (a): _____

Título do trabalho: _____

Banca Examinadora:

Prof(a) A: _____

Prof(a) B: _____

Prof(a) C: _____

Critérios de Avaliação	Pontuação máxima	Professor		
		A	B	C
Estrutura e Conteúdo	7,0			
Apresentação	3,0			
Total	10,0			
Nota final				

Rubrica da banca:

Prof(a) A: _____

Prof(a) B: _____

Prof(a) C: _____

Obs: No mesmo dia da apresentação, caberá ao presidente da banca examinadora encaminhar este formulário preenchido e assinado ao coordenador de curso.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMILIA DE JESUS FERREIRO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO
DISCIPLINA: PRÁTICA EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

AUTORIZAÇÃO PARA ENVIO DO TCC PARA O RIUFF

() **Autorizamos** / () **NÃO autorizamos** o envio deste TCC para o Repositório Institucional da UFF (RIUFF) pela coordenação do curso de graduação em Nutrição da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

Data: ____/____/____

Título do trabalho: _____

Autores (nome e assinatura):

() Monografia

() Artigo